

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE, CNPJ nº 17.813.026/0001-51, situado na Rua Coronel Vidal, 800, São Dimas – Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **Edson Teixeira Filho**, CPF sob o nº 057.537.166-87 e RG nº MG-123.777 PC MG, e de ora em diante denominada simplesmente **CISDESTE**, e, a empresa E.NATALINO COMERCIO LTDA, estabelecida na RUA LUIZ DE MATOS, nº 478 - LOJA, Bairro VILA REGINA, no Município de UBÁ - MG CNPJ nº 25.112.130/0001-47, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON FAZOLLO, portador da carteira de identidade RG nº 8.708.705 SSP MG, inscrito no CPF sob o nº 043.444.006-07, residente e domiciliado na Rua Rua Jayme Ferreira da Costa nº 2168, Bairro VILA REGINA, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2021**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1– Através da presente Ata de Registro de Preços para escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Balde - capacidade: 20 litros; matéria-prima: polietileno reforçado; alca: metal;	ARQPLAST	Unid	70	R\$ 21,78	R\$ 1.524,60
2	Bobina de saco plástico transparente 20 x 30	HIPERROLL	Bob.	40	R\$26,70	R\$ 1.068,00
3	Bobina de saco plástico transparente 40 x 60	HIPERROLL	Bob.	70	R\$58,00	R\$4.060,00
7	Cera automotiva - com silicone, usada na proteção do veículo contra intempéries - que proporcione brilho à superfície aplicada, cera micro cristalina, agentes de polimento, espessante, silicones, alcalinizantes, filtro solar, fragrância e veículo. Envasada em lata com capacidade para 200 gr. onde conste marca, fabricação, validade, lote, modos de usar, responsável técnico, sac e n° de notificação na Anvisa. Grand prix tradicional, ou de qualidade equivalente ou superior. <b>apresentar proposta</b>	GRAND PRIX	Unid.	120	R\$30,00	R\$ 3.600,00
10	Desentupidor de pia dimensões aproximadas 60 cm x 5 cm x 0,2 cm	SACRAMENTO	Unid.	5	R\$15,00	R\$75,00
11	Desentupidor de vaso sanitário: descrição: desentupidor de borracha com cabo longo, medindo aproximadamente 1,20cm.	CARLA	Unid.	5	R\$ 13,50	R\$ 67,50

12	<p>Desinfetante a base de hipoclorito de sódio para limpeza - galão de 5 litros hipoclorito para limpeza - desinfetante a base de hipoclorito de sódio, indicado para desinfecção de superfícies, pisos e afins de ambientes hospitalares e estabelecimentos relacionados com atendimentos à saúde. Deve ser seu uso apto também para artigos de silicone, borracha e plástico. Deve possuir concentração de 1% (1000ppm) de hipoclorito de sódio. Ser envasado em galão plástico de cor opaca, que por sua vez deve constar na embalagem o nome do fabricante, lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto, composição, precauções de uso, modo usar e contato de conduta de auxílio à intoxicação. A data não deve ser inferior a 1 ano da data de entrega. Galão de 5 litros. Esse produto deverá possuir fispq - ficha de informações de segurança de produtos químicos. <b>Apresentar amostra</b></p>	BIO-KRISS	GI	900	R\$10,79	R\$9.711,00
----	---	-----------	----	-----	----------	-------------

15	<p>Detergente neutro 5 litros detergente neutro 5 litros - pronto uso, dermatologicamente testado, utilizado para limpeza geral, (talheres, copos, pratos, bandejas e afins) e limpeza pesada (paredes, pisos, veículos, etc.), contendo tenso ativos não iônicos, sem perfume, aspecto líquido viscoso, agentes, conservantes, devendo cumprir as normas da vigilância sanitária, envasado em galões plásticos com capacidade de 5 litros. O produto deverá apresentar no rótulo da embalagem: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável. Validade mínima: 85% do total do prazo de validade a partir da entrega de cada pedido.</p> <p><b>Apresentar Amostra.</b></p>	CORDEX	G1	400	R\$18,62	R\$7.448,00
19	<p>Dispenser para papel toalha - dispenser para papel toalha- composto plástico especial com alta resistência ao impacto. Processo de produção por injeção termoplástica. Designer moderno que combina com todos ambientes. Sistema de fechamento exclusivo que dispensa chave. Exclusivo sistema interno, o qual garante eficiência na saída do papel Toalha a folha, com parafusos para instalação</p>	NOBRE	Unid.	15	R\$31,70	475,50

20	Escova para roupas - escova para roupa - pega confortável, se encaixa perfeitamente na mão para uso de destros e canhotos: textura antiderrapante alça desenvolvida com uma pega confortável, cerdas onduladas e resistentes	DUPLAS	Unid.	5	R\$4,80	R\$24,00
21	Escova sanitária com suporte - descrição: material sintético. Branco. Dimensões: 34,5x12cm	CARLA	Unid.	5	R\$13,00	R\$ 65,00
24	Esponja de aço esponja de aço - confeccionada 100% em lã de aço carbono, de qualidade, que não solte pó de aço, acondicionada em embalagens com 8 unidades.	ASSOLAN	Unid.	30	R\$1,60	R\$48,00
25	Esponja dupla face - descrição: espuma de poliuretano, abrasivo, fibra sintética. Um lado amarelo e outro verde. Dimensões: 110x74x23mm.	BRASILEIRINHA	Unid.	300	R\$0,77	R\$231,00
27	Limpa vidros - com propriedades desengraxantes, desengruxantes e desengordurantes não embaçar, de forma a remover a sujeira com mais facilidade, próprio para o uso em telas de tv, para-brisas, vidros em geral e também acrílico. Deve ser envasado em embalagem tipo borrifador com empunhadura anatômica e apresentar jato em spray e contínuo.	QÓTIMO	Frs	80	R\$3,50	R\$280,00

28	<p>Limpador multiuso - indicado para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante. Embalagem pronto uso capacidade 500ml contendo marca e dados do fabricante e validade, a mesma deve ser de excepcional qualidade e resistência. A tampa deve proporcionar vedação perfeita de modo a reter qualquer vazamento quando a embalagem for inclinada. Com qualidade igual ou superior ao limpador multiuso veja 500ml. <b>Apresentar Amostra.</b></p>	BIO-KRISS	Und	250	R\$2,00	R\$500,00
29	<p>Lixeira individual - Tipo: Resíduo Comum; material: Polipropileno de alta densidade; Capacidade: 20 Litros; Formato: Retangular; Tampa: com encaixe perfeito; Pedal: pedal e haste plástico longa vida; alca: sem alca; Rodas: sem rodas;</p>	ARQPLAST	Unid.	30	R\$75,00	R\$2.250,00

30	<p>Lustra móveis - formulado à base de cera natural de carnaúba e silicone, que forme sobre a superfície aplicada - uma fina camada protetora de modo a diminuir a aderência de poeira e manchas. Composição: essência, formaldeído, cera de carnaúba, álcool cetoeestearílico etoxilado, polímero carboxinivílico, trietanolamina, dimeticone e água. Envasado em embalagens de 200 ml onde conste fabricante, validade, lote, modo de usar e informações de centro de intoxicações.</p>	WORKER	Frs	100	R\$2,00	R\$200,00
31	<p>Pá coletora lixo - com plástico resistente com cabo longo de aproximadamente 80 cm. Apresentar amostra.</p>	CARLA	Unid.	30	R\$5,94	R\$178,20
33	<p>Papel higiênico - rolo de papel higiênico neutro com dimensões de 10 cm x 60 m. Papel higiênico - rolo de papel higiênico neutro com dimensões de 10 cm x 60 m, alto nível de maciez e absorção, que não esfarele no uso, folha de alta qualidade gofrado, picotado, branco (alvura &gt; 85% conforme abnt nbr nm-iso 2470), isento de manchas, pintas, furos e rasgos, sem perfume. Qualidade igual ou superior papel higiênico mili bianco. <b>Apresentar amostra</b></p>	FAMILIAR ESPECIAL	RI	3840	R\$1,01	R\$3.878,40

36	Pasta a base de sabão de coco com detergente sintético, associado a um agente mineral (pó de quartzo), destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Qualidade igual ou superior pasta joia. <b>Apresentar Amostra</b>	SANY	Frs	300	R\$7,90	R\$2.370,00
37	Pulverizador borrifador 500ml	NOBRE	Unid	50	R\$12,00	R\$ 600,00
39	Sabão em pó - sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. Para limpeza pesada, em utilização para limpezas diversas; com a seguinte composição mínima: tensoativo, enzimas, água, perfume, tamponantes, coadjuvantes, senergista, branqueador ótico e corante, biodegradável, com aromatizada, na cor de coloração azulada, acondicionado em embalagem plástica e /ou caixa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	BREEZE	Pct	200	R\$5,94	R\$1.188,00



47	Vassoura de piaçava: vassoura de madeira clara de qualidade, sem acabamentos plásticos com cerdas de piaçava de boa qualidade e flexíveis, que não soltem com facilidade quando colocadas em uso e que sejam extremamente bem presas a madeira, revestidas parcialmente por uma chapa de flandres por sua vez resistente à corrosão, isenta de ferrugem, amassados e rasgões, fixada ao corpo da vassoura com cola de alta aderência, pregos, arames e grampos, tornando a vassoura de excepcional qualidade	ATUAL	Unid.	120	R\$9,90	R\$1.188,00
48	Vassoura. Tipo das cerdas: pêlo sintético; base: 40 cm; cabo: com cabo de madeira	CARLA	Unid.	20	R\$11,88	R\$237,60
					TOTAL	R\$41.267,80

1.2 – O **CISDESTE** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** do edital.

2.2 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° **010/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o CISDESTE - O pagamento será efetuado pelo CISDESTE, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 - Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Prova de regularidade com o FGTS (CRF - Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

### **CLÁUSULA IV - DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos será de até **10 (dez) dias** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **CISDESTE**.

4.2 - O **CISDESTE**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste

edital. Neste caso, o **CISDESTE** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

**4.4 - Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do CISDESTE**

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **CISDESTE**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.9 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **CISDESTE** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.11 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **CISDESTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – As obrigações do CISDESTE e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CISDESTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CISDESTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CISDESTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

**CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 039/2021** da licitação modalidade **Pregão eletrônico Nº 010/2021**, para Registro de Preços.

**CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **010/2021**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro de Juiz de Fora, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Juiz de Fora, 25 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
CISDESTE

\_\_\_\_\_  
E. NATALINO COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: